

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2023

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
º 47/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO
CRISTÓVÃO E GILENA KARLA
BARRETO SANTANA BARROSO.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de "**LOCATÁRIA**" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE e o outro lado, **GILENA KARLA BARRETO SANTANA BARROSO**, portador do RG nº 1.XXX.674 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 888.XXX.XXX-72, residente e domiciliado à Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 1152, Torre 2, Apt 804, Bairro 13 de julho, na cidade de Aracaju/SE, doravante denominada apenas "**LOCADORA**", têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

Este termo aditivo decorre das manifestações de Interesse na Continuidade na **Locação de Imóvel situado na Avenida Gal. Ivo do Prado nº 51, Bairro Centro, na cidade de São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000, para o funcionamento do prédio da DGETS – Diretoria de Gestão de Pessoas** e, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel localizado na Avenida Gal. Ivo do Prado nº 51, Bairro Centro, na cidade de São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000.	R\$ 1.458,02	5,351170 %	R\$ 1.536,04
Valor global atualizado			R\$ 18.432,48

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 47/2023, terá prazo de vigência estendido de 11/08/2025 a 11/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES

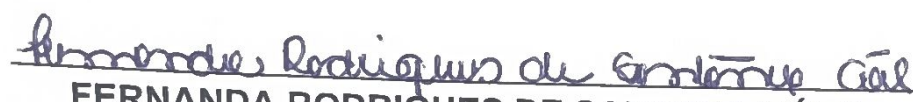
- 3.1 – Integram o presente termo aditivo:
- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
 - Autorização do Gestor
 - Certidões de regularidade fiscal

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 11 de Agosto de 2025.


FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA


GILENA KARLA BARRETO SANTANA BARROSO
LOCADOR